



Edital do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PGEQ) – Bolsa Doutorado Sanduíche (FUNCAP Internacionalização - Edital 08/2023) 2025-2026

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PGEQ) torna público o presente edital para provimento de 1 (uma) Bolsa de Doutorado Sanduíche, a ser implementada no ano de 2025, dentro das cotas aprovadas no Edital 08/2023 – FUNCAP Internacionalização, cujos objetivos são:

- Ampliar ações de apoio à internacionalização da pesquisa nos PPG contemplados.
- Estimular formação de redes de pesquisas internacionais, com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à pós-graduação.
- Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Ceará, vinculados a PPG cearenses.
- Fomentar a construção, implementação e consolidação da internacionalização do PPG.
- Viabilizar a participação de pesquisadores em congressos, seminários e demais eventos internacionais de caráter técnico científico.
- Contribuir para formação de recursos humanos e aprimoramento das competências dos PPG cearenses, proporcionando oportunidades de capacitação, aperfeiçoamento de pesquisas e absorção de novos conhecimentos para o Ceará e o país.

Bolsa Doutorado-Sanduíche

A Bolsa de Doutorado-Sanduíche terá duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses consecutivos, vedada a prorrogação. A finalidade da bolsa é apoiar doutorandos para realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental do projeto de sua tese. A bolsa será destinada a candidatos que atendam aos critérios previstos neste edital.

Critérios para Seleção e Documentação Necessária para Inscrição

Poderão se candidatar a Bolsa Doutorado-Sanduíche os alunos que atenderem os seguintes critérios:

- i) ter proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior, comprovada por certificado de proficiência válido, ou apresentar carta do supervisor estrangeiro afirmando que o doutorando tem capacidade linguística na língua estrangeira suficiente para executar o projeto;
- ii) ter concluído o segundo ano de doutorado (apresentar histórico escolar);
- iii) comprovação da realização e aprovação no exame de qualificação;
- iv) não ter participado de outro programa de intercâmbio;
- v) apresentar a carta de aceite do professor supervisor no exterior;
- vi) apresentar proposta de trabalho na instituição ou centro de pesquisa do exterior, contendo os objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados e cronograma de atividades (máximo de 4 páginas).

Os candidatos serão selecionados com base no currículo do candidato e no currículo do supervisor externo. Serão considerados a produção do candidato relativa ao tema de doutorado, excluindo-se artigos de revisão.

Inscrições e Calendário

O período de inscrição ocorrerá entre os 15 a 30 de setembro de 2025. O candidato deverá apresentar a documentação necessária, dentro do prazo estabelecido, via e-mail do PGEQ (pgeq@ufc.br).

INSCRIÇÕES	15 a 30 de setembro 2025
Deferimento das inscrições	01 de outubro de 2025
Apresentação de recurso ao indeferimento de inscrições	02 e 03 de outubro de 2025
Resposta aos recursos ao indeferimento de inscrições	06 de outubro de 2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO	07 de outubro de 2025
Apresentação de recurso ao resultado final	08 e 09 de outubro de 2025
Resposta aos recursos ao resultado final	10 de outubro de 2025
Início da vigência	Dezembro de 2025

Disposições Gerais

A divulgação dos resultados dar-se-á em prazo estabelecido no calendário apresentado neste edital. O candidato aprovado terá como benefícios a mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro saúde, cujos valores estão definidos pela Tabela de Valores das Bolsas CAPES. Os valores poderão ser consultados no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>).

Caberá a coordenação do PGEQ definir a comissão julgadora das propostas, constituída de 3 (três) docentes. A comissão deverá julgar as propostas e dar um parecer para a coordenação, informando a exequibilidade da proposta, e a classificação entre os candidatos.

A coordenação não concederá nenhuma espécie de auxílio além dos que estão estabelecidos no presente edital.

A implementação da bolsa requer a aprovação no exame de qualificação. Para que os prazos do edital sejam cumpridos, a realização do exame de qualificação deverá ser realizada até o final do mês de maio.